OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 19.149
(Processo nº 2019/54117-0)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,
Considerando o necessário intercâmbio com as Instituições Públicas e particulares, especialmente no sentido de promover ações e treinamento que visem à preparação de servidores e funcionários objetivando a promoção célere e eficaz de recuperação de créditos públicos por meio da remessa para protesto das decisões prolatadas por este Tribunal;
Considerando sugestões apresentadas pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Corregedor Odilon Inácio Teixeira consoante as alterações eminentemente redacionais, sem qualquer modificação de conteúdo, o que foi devidamente acatado pelo Ministério Público de Contas e ratificado pelo Ofício nº 211/2019/MPC/PA;
Considerando o que dispõe o art. 12, inciso II, alínea "b" do RITCE;
Considerando, ainda, a manifestação da Presidência, constante da Ata nº. 5.683, desta data;
RESOLVE,unanimemente:
AUTORIZAR a Presidência a celebrar Acordo de Cooperação mútua com o Ministério Público de Contas, Procuradoria Geral do Estado e o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos Brasil – Seção Pará, cujo objeto é o treinamento e preparação de servidores e funcionários para a promoção célere e eficaz da recuperação de créditos públicos por meio da remessa para protesto das decisões prolatadas por este Tribunal.
Plenário Conselheiro "Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 17 de outubro de 2019.

Protocolo: 488320

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 21/2019 – MPC/PA – COLÉGIO
Institui o Selo e o Carimbo Comemorativos aos 60 Anos de Autonomia Institucional do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

O Colégio de Procuradores de Contas, órgão máximo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que no dia 30 de dezembro de 2019 completa-se 60 anos da Lei Estadual nº 1.843, primeiro ato normativo a organizar o Ministério Público de Contas do Estado do Pará – então Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado - e sua secretaria, inaugurando a autonomia institucional do *Parquet* Especializado de Contas;
CONSIDERANDO que a vigência de referido diploma legal se iniciou em 1º de janeiro de 1960, motivo pelo qual as comemorações pelos 60 Anos da Autonomia Institucional do Ministério Público de Contas do Estado do Pará ocorrerão ao longo de todo o ano de 2020;
CONSIDERANDO as deliberações tomadas na reunião deste Colégio ocorrida nesta data;
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir o Selo e o Carimbo Comemorativos aos 60 Anos de Autonomia Institucional do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, conforme o Anexo Único da presente Resolução.
Art. 2º - O selo será utilizado nas correspondências oficiais enviadas pelo Ministério Público de Contas do Estado do Pará ao longo do ano de 2020.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 16 de outubro de 2019.

SILAINE KARINE VENDRAMIN
PROCURADORA-GERAL DE CONTAS

FELIPE ROSA CRUZ
PROCURADOR DE CONTAS

GUILHERME DA COSTA SPERRY
PROCURADOR DE CONTAS

PATRICK BEZERRA MESQUITA
CORREGEDOR-GERAL

DEÍLA BARBOSA MAIA
PROCURADORA DE CONTAS

ANEXO ÚNICO
Selo Comemorativo dos 60 Anos de Autonomia Institucional do Ministério Público de Contas do Estado do Pará

Carimbo Comemorativo dos 60 Anos de Autonomia Institucional do Ministério Público de Contas do Estado do Pará

Protocolo: 488431

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA N.º 6292/2019-MP/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR o Promotor de Justiça BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ, para, nos termos do art. 28 do CPP, como longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça, em atenção ao artigo 76 da Lei nº 9.099/95, ofereça a devida proposta de transação pe nal nos autos do Processo nº 0002421-66.2019.8.14.0701 (SIMP nº 047618-003/2019) e, em não sendo aceita ou mostre-se inadequada, que ofereça, então, a pertinente denúncia, de acordo com art. 77 do referido diploma legal, em razão das fundamentações jurídicas apresentadas.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 22 de outubro de 2019.
CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA N.º 6293/2019-MP/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR o Promotor de Justiça LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS, Titular da 3º Promotoria de Justiça de Paragominas/PA, para funcionar como longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça nos autos do Inquérito Policial nº 0008797-17.2019.8.14.0039 (SIMP n.º 003282-032/2019), conforme preleciona o art. 28 do Código de Processo Penal, prosseguindo com a demanda e ofereça a devida denúncia, em desfavor da indiciada, pela prática do crime de tráfico de drogas, previsto no art. 33 da Lei nº 11.343/2006, em razão das fundamentações apresentadas.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 22 de outubro de 2019.
CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Protocolo: 488097

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA 6313/2019-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora KELLEN CRISTINA DE JESUS FREITAS TEIXEIRA, ASSESSOR DE PJ DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula nº 999.3067, lotada na Promotoria de Justiça de Muaná, a importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de apli-